LEI Nº 9.011, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao Orçamento do exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporado ao orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares, no valor global de R$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais) com as seguintes classificações:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
09.02	- Fundo Municipal De Saúde/Carazinho		
09.02.10.122.3005.2636	**- Manut. Serv. Administrativos Secr. Saúde**		
38398/3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	5.000,00
38399/3.3.91.08.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais.....	R$	1.500,00
38410/4.4.90.52.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R$	115.000,00
09.02.10.301.3000.2074	**- MANUT. UNIDADES ESTRATÉGIA SAUDE FAMÍLIA**		
38181/3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo.....	R$	3.000,00
38184/3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	3.000,00
38185/3.3.90.40.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comun. – .	PJ R$	50.000,00
38191/4.4.90.52.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R$	370.500,00
09.02.10.302.3001.2605	**- MANUT. SERV. ESPECIALIDADES MÉDICAS**		
38216/4.4.90.52.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R$	3.000,00
09.02.10.302.3001.2606	**- REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**		
38247/3.3.90.40.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comun.....	R$	3.000,00
09.02.10.302.3001.2607	**- MANUT. SERVIÇO TRANSPORTE DE PACIENTES**		
38259/3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo.....	R$	3.000,00
38267/4.4.90.52.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R$	3.000,00
09.02.10.302.3001.2651	**- SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO**		
38293/3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	370.000,00
09.02.10.303.3001.2610	**- MANUT. SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**		
38284/3.3.90.14.00.00.00	- Diárias – Pessoal Civil.....	R$	3.000,00
38285/3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo.....	R$	3.000,00
38288/3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	3.000,00
38289/3.3.90.40.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comun. –PJ	R$	3.000,00
09.02.10.303.3002.2812	**- MANUT SERVIÇOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		
38311/3.3.90.40.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comun. – PJ	R$	3.000,00
38320/4.4.90.52.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R$	3.000,00
09.02.10.303.3003.2081	**- MANUT. SERVIÇOS ASSIST. ESPEC. DST**		
38334/3.3.90.40.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comun. – PJ	R$	3.000,00
1500-1002	- Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2023, créditos especiais, no valor global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a seguinte classificação:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
09.02	- Fundo Municipal de Saúde/Carazinho	
09.02.10.122.3005.2636	**- MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS SECR. SAÚDE**	
4.4.90.51.00.00.00	- Obras e Instalações.....R$	170.000,00
1500-1002	- Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 3º Os recursos para atender a abertura de créditos suplementares e especiais, conforme tratam os art. 1° e 2º serão provenientes de:

I – Excesso de arrecadação, no valor de R$ 635.500,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n°4320, de 17 de março de 1964, da seguinte receita:

4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	- ISSQN – Principal.....R$	635.500,00

II – anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 485.500,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n°4320, de 17 de março de 1964.

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
09.02	- Fundo Municipal de Saúde/Carazinho	
09.02610.302.3001.2605	**- MANUT. SERV. ESPECIALIDADES MÉDICA**	
38210/3.3.90.36.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$	100.000,00
38229/3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$	100.500,00
09.02.10.302.3001.2606	**- REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**	
38246/3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$	70.000,00
09.02.10.301.3000.2074	**- MANUT. UNIDADES ESTRATÉGIA SAUDE FAMÍLIA**	
38170/3.3.90.32.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$	100.000,00
09.02.10.302.3001.2607	**- MANUT. SERVIÇO TRANSPORTE DE PACIENTES**	
38263/3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$	50.000,00
09.02.10.302.3001.2652	**- SERVIÇO DE REABILITAÇÃO DA COM DEFICIÊNCIA**	
38294/3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$	65.000,00
1500-1002	- Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP133/2023/MMS

ANEXO I

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN – PRINCIPAL				
Mês	Previsão Inicial	Previsão Adicional	Tendência de Arrecadação	Arrecadado	EXCESSO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(c + d)-(a + b)
Janeiro	1.383.333,33	128.528,82		1.511.862,15	128.528,82
Fevereiro	1.383.333,33	-390.918,54		992.414,79	-390.918,54
Março	1.383.333,33	643.760,28		2.027.093,61	643.760,28
Abril	1.383.333,33	263.284,26		1.646.617,59	263.284,26
Maio	1.383.333,33	264.591,11		1.647.924,44	264.591,11
Junho	1.383.333,33	356.993,61		1.740.326,94	356.993,61
Julho	1.383.333,33		263.900,00		263.900,00
Agosto	1.383.333,33		263.900,00		263.900,00
Setembro	1.383.333,33		263.900,00		263.900,00
Outubro	1.383.333,33		263.900,00		263.900,00
Novembro	1.383.333,33		263.900,00		263.900,00
Dezembro	1.383.333,33		263.900,00		263.900,00
TOTAL	**16.600.000,00**	**1.266.239,52**	**1.583.400,00**	**9.566.239,52**	**4.115.879,04**

CAROLINE LOPES MENDES
Agente de Planejamento e Orçamento